

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM
NABUCO – PAULISTA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA –
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 62/2013 *Publicado no DOE de 03/10/2013 pela Portaria SE nº
6487/2013, de 02/10/2013*
PARECER CEE/PE Nº 92/2013 - CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2013

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-440, através de sua diretora pedagógica solicitou, em 10 de abril de 2013, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, protocolado sob o número 62/2013, anexando, para análise, os seguinte documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS e da Seguridade Social;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma;
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente e técnico-administrativo da Instituição de Ensino;
- Relação do pessoal técnico-administrativo e do corpo docente acompanhado dos respectivos diplomas;
- CD com o projeto do curso.

Em 12/04/2013, foi entregue no CEE/PE o Ofício nº 04/2013 do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, sendo protocolado com o nº 62/2013. Em 30/04/2013, o mesmo foi anotado na Secretaria Executiva de Educação Profissional- SEEP/SE sob o nº 1123/2013. Em 10/07/2013, foi constituída a Comissão de Especialistas formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Luiz Alexandre Rodrigues (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/técnica SEEP), através da Portaria 4841/2013 para realização da análise da documentação e avaliação *in loco* nas instalações da Instituição de Ensino.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório apresentado, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, em seu Plano de Curso, contempla em sua justificativa informações relativas ao crescente desenvolvimento da área de Informática no mercado de trabalho, em nível local, regional, nacional e mundial. “Visando responder às demandas por profissionais que atendam à necessidade deste mercado emergente no estado e na região, contribuindo, substancialmente, para a qualidade dos serviços, a Instituição propõe-se a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Informática, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à população nesta área de atividade”.

Os objetivos estão bem definidos e coerentes com o perfil profissional, atendendo às questões levantadas na justificativa.

Os requisitos de acesso são oferecidos na forma concomitante ou subsequente e com aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, com os objetivos e o nível de responsabilidade com que os profissionais desenvolverão suas atividades.

A organização curricular do curso possibilita um ensino que articula a teoria e a prática. Apresenta-se em 03 (três) módulos sem terminalidade, com 400 horas em cada um, perfazendo uma carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas e mais 300 (trezentas) horas de estágio não obrigatório. A integralização do curso será de 1.200 (mil e duzentas) horas, com 15 horas semanais e três aulas diárias em 18 meses e 1.500 horas para os optantes do estágio não obrigatório.

Os critérios de avaliação estão bem definidos. Para promoção adotou-se a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total. A recuperação acontecerá de forma paralela, com aproveitamento mínimo de 5,0 (cinco) para aprovação. Recomenda-se a elevação da média, por ocasião da recuperação, para garantir que o aluno adquira mais conhecimentos dos conteúdos trabalhados.

O pessoal docente e técnico apresenta qualificação condizente com sua área de atuação. O Plano de Capacitação Docente está apenso ao projeto, visa ao aprimoramento da formação dos professores em quatro categorias. O Plano de Carreira Docente está bem estruturado, disposto gradualmente de acordo com a titulação do docente.

A Instituição anexou cópia do modelo do Diploma que será expedido ao fim do curso.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática

Disciplinas		M. I		M. II		M. III
		T/P	ACs			
Módulo I	Lógica Algorítmica Estruturada	120	-			
	Modelagem e Linguagem de Dados	80	20			
	Características da Orientação a Objetos	40	20			
	Análise Fundamental de Sistemas	40	20			
	Empreendedorismo	40	20			
	Módulo I – Subtotal	400				
Módulo II	Desenvolvimento Comercial de Sistemas			T/P	ACs	
	Estrutura de Dados e Arquivos			80	20	
	Sistemas de Gerenciamento de Dados			40	20	
	Desenvolvimento com Orientação a Objetos			80	20	
	Introdução a Redes de Computadores			40	-	
	Módulo II – Subtotal			400		

				T/P	ACs
Módulo III	Engenharia de Software			80	20
	Desenvolvimento de Aplicações na Web			120	20
	Desenvolvimento de Comércio Eletrônico			80	20
	Projeto de Empreendedorismo de Negócios com Informática			40	20
	Módulo III – Subtotal			400	
Total da Carga Horária				1.200	
Estágio Supervisionado não Obrigatório				300	
Total da Carga Horária do Curso com Estágio não Obrigatório				1.500	

Em que pese a autonomia da Instituição, recomenda-se que o componente Ética, acrescido dos conteúdos das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, sejam trabalhados de forma transversal ao longo de todos os módulos.

De acordo com o Relatório de Avaliação, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco apresenta uma boa estrutura física atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000 de Acessibilidade. As salas de aula atendem a 50 alunos por turma, com ar condicionado, iluminação natural e artificial, quadro branco e mobiliário satisfatório.

A Biblioteca tem um espaço físico adequado, com aeração e iluminação natural e artificial, acervo bibliográfico satisfatório e sistema de pesquisa em Internet.

A Instituição dispõe de três Laboratórios de Informática, contendo ao todo 86 computadores.

Conta ainda com Sala de Diretoria, Secretaria Escolar, Sala de Arquivo, Sala de Tesouraria, Sala de Professores, Sala de Coordenadores, Auditório com capacidade para 365 lugares, dois elevadores e oito sanitários femininos, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais e cinco sanitários masculinos.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco Ltda., localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2013

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 REGINALDO SEIXAS FONTELES
 PEDRO NUNES FILHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de setembro de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício

SHIRLEY